



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

**Comissão de Edificação e Uso do Solo**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

**PROCESSO 6068.2022/0000405-7**

**Informação SMUL/ATECC/CEUSO Nº 057525740**

**1390ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDIFICAÇÕES E USO DO SOLO – CEUSO**

**DELIBERAÇÃO DO PROCESSO SEI Nº 6068.2021/0006803-7**

**AUTOS:** Processo SEI nº 6068.2021/0006803-7

**INTERESSADO:** Carrefour Comércio e Indústria LTDA.

**LOCAL:** Via Raposo Tavares, nº 7.201 – KM 17,160

**SQLs:** 185.054.0085-1

**ASSUNTO:** Alvará de Aprovação e Execução de Muro de Arrimo

**HISTÓRICO** Consulta à CEUSO efetuada por COMIN para esclarecimentos quanto aos procedimentos de análise que devem ser adotados em pedidos de Alvará de Aprovação e Execução de Muro de Arrimo.

**PRONUNCIAMENTO/ATECC/CEUSO/003/2022**

A CEUSO, em sua 1390ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de janeiro de 2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial Manifestação nº 178/CEUSO/2021, deliberou, por unanimidade de votos, que, quando houver solicitação de execução de muro de arrimo em imóvel onde consta área construída regular a ser mantida, sem alterações, deverá ser autuado pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Muro de Arrimo, nos termos do disposto no inciso II do artigo 15 da Lei 16.642/2017, podendo, para subsídio da análise ser apresentado o material sugerido por COMIN desde que acompanhado de declaração do profissional habilitado, responsável pela obra, atestando sua execução de acordo com as normas técnicas aplicáveis e às disposições da legislação municipal em especial o COE. E, com relação à competência de análise da presente solicitação, recomendamos o encaminhamento do presente à SMUL-G para esclarecimentos, nos termos do disposto no artigo 4º do Decreto nº 57.776/2017.

**LUIZ FERNANDO NUNO MALVEZI PEDROSA**

Vice-Presidente

CEUSO

VOTARAM: Luiz Fernando Nuno Malvezi Pedrosa; Cleusa Guimarães; Adriana Blay Levisky, Odair Garcia Senra e Gabriela Defilippi Audra.

FC/2022/gcp



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Nuno Malvezi Pedrosa, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 27/01/2022, às 16:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **057525740** e o código CRC **6726D90E**.